



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084
DE 05/04/2022

ALTERA O DECRETO Nº 125/2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 125/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Comitê de Coordenação terá as atribuições de discutir, sugerir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista da viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Parágrafo único. O Comitê de Coordenação terá a seguinte composição:

- I – JOSEFINA ALELEUIA DE AQUINO CARMO – Secretária de Trabalho e Inclusão Social;
- II – MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA – Secretário de Meio Ambiente;
- III – LÚCIA MARIA DOS SANTOS BARGA - Secretária de Saúde;
- IV – PEDRO ÁLVARO MENDES BARBOSA – Secretário de Obras, U. Terras Patrimoniais;
- V – MARIA LUCINETE MCURA MAGALHÃES – Secretária de Educação, E. C. e Turismo;
- VI – JOÃO TOMÉ FILHO – Secretário de Agricultura, Pecuária Pesca e Abastecimento;
- VII – RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES - Secretário de Administração e Finanças.”

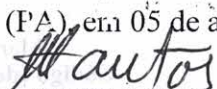
Art. 2º. O §1º, do art. 4º do Decreto nº 125/2020 passa a ter a seguinte redação:

“§1º. O Secretário de Meio Ambiente exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação.”

Art. 3º. O §3º, do art. 4º do Decreto nº 125/2020 passa a ter a seguinte redação:

“§3º. O Comitê de Coordenação deverá reunir-se quinzenalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.”

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 05 de abril de 2022.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 084 DE 05/04/2022

ALTERA O DECRETO Nº 125/2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 125/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Comitê de Coordenação terá as atribuições de discutir, sugerir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista da viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Parágrafo único. O Comitê de Coordenação terá a seguinte composição:

- I – JOSEFINA ALELEUIA DE AQUINO CARMO – Secretária de Trabalho e Inclusão Social;
- II – MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA – Secretário de Meio Ambiente;
- III – LÚCIA MARIA DOS SANTOS BARGA - Secretária de Saúde;
- IV – PEDRO ÁLVARO MENDES BARBOSA – Secretário de Obras, U. Terras Patrimoniais;
- V – MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES – Secretária de Educação, E. C. e Turismo;
- VI – JOÃO TOMÉ FILHO – Secretário de Agricultura, Pecuária Pesca e Abastecimento;
- VII – RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES - Secretário de Administração e Finanças.”

Art. 2º. O §1º, do art. 4º do Decreto nº 125/2020 passa a ter a seguinte redação:

“§1º. O Secretário de Meio Ambiente exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação.”

Art. 3º. O §3º, do art. 4º do Decreto nº 125/2020 passa a ter a seguinte redação:

“§3º. O Comitê de Coordenação deverá reunir-se quinzenalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.”

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 05 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1F2DBC3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/04/2022. Edição 2967

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>